



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912460364, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
CNPJ/MF: 02.476.034/0001-82	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SEAD		
Endereço: RUA 82, Nº 400 ANDAR 07 - SETOR CENTRAL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74015-908
Endereço Eletrônico: servulo.nogueira@goias.gov.br	Telefone: (62) 3201-5706 / (61) 98988-2789	
Representante Legal: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11 - BAIRRO SETOR CENTRAL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (62) 3989-2218 / 2202	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED] SSP/SP	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: [REDACTED] FP/RJ	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2023 até 23/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39.62

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2023.1801.04.122.4200.4243.03 fonte: 15000100 - Gestão e Manutenção das Atividades da SEAD

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 30/10/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 30/10/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42969254** e o código CRC **442B8F7C**.
